

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.433/PMMA/2.012.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.141/PMMA/2.012, aberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 276.740,52 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), provenientes dos recursos financeiros do Governo do Estado, com o intermédio do Fundo de Infra-estrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Convênio nº. 006/12/FITHA, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do Programa	Elemento de	Valor	Fonte
Unid.				Atividade		Despesas		
02/005	04	122	0007	1	146	3.3.90.30.00.00	R\$	010060
PMMA/ SEMOSP	,	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Recuperação de Estradas Vicinais — Convênio n. 006/12/FITHA	Material de Consumo - Diversos	186.740,52	Fundo de Infra- estrutura - FITHA
02/005	04	122	0007	1	146	3.3.90.39.00.00	R\$	010060
PMMA/ SEMOSP	,	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Estradas Vicinais	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	,	Fundo de Infra- estrutura - FITHA
						Total	276.740,52	



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de maio de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2209